

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFbio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Ofício **030/2018**, que foi devidamente recebido em **15/02/2018**, conforme Aviso de Recebimento (AR);

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº. **31/2018**, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do Processo Administrativo nº. **13020000756/16** em **12/12/2016** solicitando **supressão de cobertura vegetal nativa em 2,087 ha, no Sítio Benfica, matrícula 2.663, município de Carmópolis de Minas/MG;**

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2019.

**Amanda Cristina Chaves**  
Supervisora Regional da URFbio Centro Oeste  
Masp 1.316.503-0

*Amanda Cristina Chaves*  
Analista Ambiental/SISEMA-ASF  
MASP: 1316503-0